

**CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO (CONSEPE)
Resolução nº 05, de 16 de março de 2017**

Aprova o Edital n. 07/2017, que regula o Processo Seletivo Vestibular 2017.2, do Centro Universitário Católica de Quixadá, e dá outras providências.

O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da UNICATÓLICA – Centro Universitário Católica de Quixadá, no uso de suas atribuições regimentais, **RESOLVE ad referendum**:

Art. 1º. Fica aprovado, nos termos do anexo, parte integrante desta Resolução, o Edital n. 07/2017, que normatiza o Processo Seletivo Vestibular 2017.2, do Centro Universitário Católica de Quixadá.

Art. 2º A presente Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Na Sala de Reuniões dos Conselhos Superiores da UNICATÓLICA - Centro Universitário Católica de Quixadá, em Quixadá/CE, aos 16 de março de 2017.



Prof. LD Manoel Messias de Sousa
Presidente
Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão

CENTRO UNIVERSITÁRIO CATÓLICA DE QUIXADÁ

COMISSÃO PERMANENTE DO VESTIBULAR PROCESSO SELETIVO VESTIBULAR E ENEM 2017.2

EDITAL Nº 07/2017, DE 16 DE MARÇO DE 2017

A UNICATÓLICA - Centro Universitário Católica de Quixadá, com base no seu Regimento Geral e nas disposições da legislação em vigor, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Vestibular 2017.2, que disponibilizará o total de 819 (oitocentas e dezenove vagas) vagas destinadas aos cursos constantes da tabela explicitada no item 4.1 deste Edital.

1. DAS MODALIDADES

1.1 O Candidato deverá optar pelo **VESTIBULAR TRADICIONAL** ou pelo **PROCESSO SELETIVO ENEM**, sendo vedada inscrição nas duas opções.

1.1.1 O candidato será responsável pelas informações prestadas no ato da inscrição, **vedando-se qualquer alteração posterior**.

1.2 No **VESTIBULAR TRADICIONAL**, o candidato fará provas objetivas referentes às áreas de Ciências Sociais Aplicadas, Ciências Tecnológicas, Engenharias, Humana e Saúde, além de uma prova de redação.

1.3 No **PROCESSO SELETIVO ENEM**, utilizar-se-ão os resultados do ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) realizado em um dos seis últimos anos (2011, 2012, 2013, 2014, 2015 e 2016), **estando o candidato impedido da realização de provas objetivas e de redação**.

2. DO PROCESSO SELETIVO ENEM

1.4 O Processo Seletivo de vagas destinadas ao **PROCESSO SELETIVO ENEM** adotará cumulativamente os seguintes requisitos para efeito de classificação:

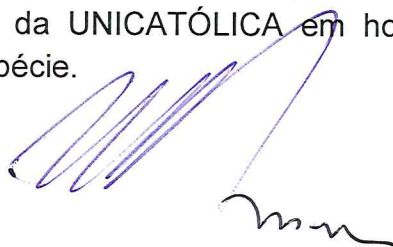
2.1.1. Ter o candidato atingido o resultado de, no mínimo, 30% (trinta por cento) na parte objetiva do ENEM.

2.1.2. Ter o candidato atingido o resultado de, no mínimo, 40% (quarenta por cento) na prova de redação do ENEM.

2.1.3. Nos termos da legislação federal vigente, o aluno aprovado somente poderá contratar o FIES se tiver obtido, no mínimo, 450 (quatrocentos e

cinquenta) pontos nas provas objetivas do ENEM e não ter obtido nota zero na prova de redação.

- 2.2. O candidato poderá inscrever-se no **PROCESSO SELETIVO ENEM** das 0h do dia **24 de março de 2017** até às 23h59min do dia **06 de junho de 2017** exclusivamente pelo site www.unicatolicaquixada.edu.br.
- 2.3. No ato da inscrição o candidato deve informe o ano que deseja utilizar a nota de ENEM bem como seu número de inscrição.
- 2.3.1. O boleto, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), poderá ser gerado até às 23h59min do dia **06 de junho de 2017** e deverá ser pago até o dia **07 de junho de 2017**.
- 2.4. Obedecendo ao disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Processo Seletivo 2017.2 estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- 2.5. O processo de inscrição se inicia com o preenchimento da ficha de inscrição e se encerra com o pagamento do boleto e sua compensação bancária.
- 2.6. **Não serão admitidos os candidato que, mesmo apresentando documento comprobatório, tenham realizado pagamento após o prazo indicado no item 2.3.1. deste Edital.**
- 2.7. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga, pelo candidato, a título de taxa de inscrição.
- 2.8. O Centro Universitário Católica de Quixadá não se responsabiliza por solicitações não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência dos dados.
- 2.9. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente, no Banco do Brasil, nos Correspondentes Bancários ou na Tesouraria da UNICATÓLICA em horário comercial, mediante pagamento em espécie.



- 2.10. O candidato terá direito a uma única inscrição, na qual deverá indicar um dos cursos elencados no item 4.1, de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.
- 2.11. Em hipótese alguma será admitida a realização de prova objetiva e de redação, próprias do **VESTIBULAR TRADICIONAL**, ao candidato inscrito no **PROCESSO SELETIVO ENEM**.

3. DO VESTIBULAR TRADICIONAL

- 3.1. Obedecendo ao disposto no inciso II do artigo 44 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional), o Processo Seletivo Vestibular 2017.2 estará aberto a candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudos equivalentes.
- 3.2. O processo de inscrição terá início às 0h do dia **24 de março de 2017** e permanecerá aberto até às 23h59min do dia **06 de junho de 2017**.
- 3.2.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, em link disponível no site www.unicatolicaquixada.edu.br.
- 3.2.2. O processo de inscrição se inicia com o preenchimento da ficha de inscrição e se encerra com o pagamento do boleto e sua compensação bancária.
- 3.3. O boleto, no valor de R\$ 20,00 (vinte reais), poderá ser gerado até às 23h59min do dia **06 de junho de 2017** e deverá ser pago até o dia **07 de junho de 2017**.
- 3.3.1. **Não serão admitidos à realização da prova os candidatos que, mesmo apresentando documento comprobatório, tenham realizado pagamento após o prazo indicado no item 3.3 deste Edital.**
- 3.3.2. Em hipótese alguma será devolvida a importância paga, pelo candidato, a título de taxa de inscrição.
- 3.4. O Centro Universitário Católica de Quixadá não se responsabiliza por solicitações de inscrições não recebidas por motivo de ordem técnica, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.
- 3.5. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado, preferencialmente, no Banco do Brasil, nos Correspondentes Bancários ou na Tesouraria da UNICATÓLICA em horário comercial, mediante pagamento em espécie.



- 3.6. O candidato terá direito a uma única inscrição, na qual deverá indicar um dos cursos elencados no item 4.1, de acordo com as vagas ofertadas neste Edital.
- 3.7. O candidato, com deficiência ou não, que necessitar de atendimento específico ou especializado para a realização das provas deverá solicitá-las no Requerimento de Inscrição e comprovar sua necessidade através de laudo técnico, emitido por profissional da área de saúde, o qual deverá ser anexado ao Requerimento de inscrição dentro do período previsto para realização das inscrições. O laudo será avaliado por equipe multiprofissional, a qual, se necessário, poderá convocar o candidato para entrevista e solicitar o original do(s) laudo(s) encaminhado(s) bem como outros documentos complementares.
- 3.8. O candidato que não comprovar a necessidade de condições especiais para a realização das provas através de laudo anexado ao formulário de inscrição no período previsto não terá sua solicitação atendida.
- 3.9. As condições especiais requeridas serão atendidas obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade.

4. DAS VAGAS

- 4.1. As vagas oferecidas para o segundo semestre de 2017 estão assim distribuídas:

ÁREA DE CONHECIMENTO	CURSOS	VAGAS 2017.2		TIPO	TURNOS
		Tradicional	ENEM		
		2017.2	2017.2		
Sociais Aplicadas	Administração	40	10	Bacharelado	Noturno
	Ciências Contábeis	40	10	Bacharelado	Noturno
	Jornalismo	40	10	Bacharelado	Noturno
Ciências Humanas	Filosofia	40	10	Bacharelado	Diurno
	Filosofia	40	10	Licenciatura	Noturno
	Teologia	10	1	Bacharelado	Diurno
Engenharias	Arquitetura e Urbanismo	40	10	Bacharelado	Noturno
	Engenharia de Produção	40	10	Bacharelado	Noturno
Ciências Exatas	Sistemas de Informação	40	10	Bacharelado	Noturno
Ciências da Saúde	Biomedicina	40	10	Bacharelado	Integral
	Educação Física	40	10	Bacharelado	Noturno
	Educação Física	40	10	Licenciatura	Noturno
	Enfermagem	26	10	Bacharelado	Diurno

	Farmácia	15	5	Bacharelado	Diurno
	Fisioterapia	40	10	Bacharelado	Diurno
	Odontologia	04	02	Bacharelado	Diurno
	Psicologia	36	10	Bacharelado	Noturno
Cursos Superiores de Tecnologia	Design Gráfico	40	10	Tecnológico	Noturno
	Sistemas para Internet	40	10	Tecnológico	Noturno
TOTALS		651	168		
		819			

5. DAS PROVAS DO VESTIBULAR TRADICIONAL

5.1. O Processo Seletivo 2017, na modalidade **TRADICIONAL**, consistirá de uma única etapa, com prova, composta de 40 (quarenta questões e de uma redação em língua portuguesa) a ser realizada no dia **11 de junho de 2017, das 9h às 13h**, nas dependências do Centro Universitário Católica de Quixadá, situada na cidade de Quixadá/CE (acesso pela portaria da Avenida Plácido Castelo, s/n, Centro).

5.1.1. De acordo com o número de candidatos inscritos, o Centro Universitário Católica de Quixadá poderá designar mais de um local de realização de provas, situação em que será prestada tal informação com a antecedência de, pelo menos, 72 horas, cabendo ao candidato, através de consulta ao site www.unicatolicaquixada.edu.br, confirmar seu local de provas.

5.2. Com antecedência de 01 (uma) hora para o fechamento dos portões, o candidato deverá apresentar-se no local de realização das provas, portando obrigatoriamente ficha de inscrição, comprovante de pagamento da inscrição e **documento de identificação oficial com foto**.

5.2.1. O candidato que tiver perdido ou sido roubado/furtado documento referido no item 5.2 deste Edital, e, por estes motivos, esteja impossibilitado de apresentar documento de identificação, deverá dirigir-se ao local de realização da prova com uma hora de antecedência para a realização da prova, portando Boletim de Ocorrência (B.O.) e outro documento de identificação com foto, para que se proceda a sua identificação, o que pode ser feito através de coleta de dados, fotografia, assinaturas e/ou impressão de digital. A recusa a qualquer desses procedimentos, acarretará ao candidato a automática eliminação do Processo Seletivo.

5.2.2. Consideram-se documentos de identidade as cédulas emitidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícia Militar, Ordens ou Conselhos que, por lei federal, tenham validade como documento de identidade, cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira, Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia)




válida à data da inscrição, Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS e passaporte. Não serão aceitos como documentos de identidade certidão de nascimento, título de eleitor e carteira de estudante.

- 5.3. Toda inscrição terá caráter condicional e será cancelada se for constatada qualquer irregularidade na documentação apresentada ou nas informações prestadas pelo candidato, a critério da Comissão Permanente do Vestibular, caso em que será o candidato eliminado do Processo Seletivo.
- 5.4. Os portões serão **fechados** rigorosamente às **8h50min do dia 11 de junho de 2017**, não se admitindo, por hipótese alguma, o ingresso de candidatos retardatários.
- 5.5. Nenhum candidato poderá fazer prova em local que não seja o indicado na lista de identificação da sala ou outro indicado pela Comissão Permanente do Vestibular.
- 5.6. O candidato fará provas em sala e carteira livremente indicadas pela Comissão Permanente do Vestibular, por intermédio de seus fiscais e/ou coordenadores.
- 5.7. Caberá à Comissão Permanente do Vestibular, desde que acionada com a antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis antes da data da realização das provas, apreciar as **solicitações de condição especial** para realização de prova.
 - 5.7.1. As solicitações, que deverão ser feitas por escrito e entregues à Secretaria da Comissão Permanente do Vestibular, deverão constar de requerimento instruído com laudo médico (original ou cópia autenticada, em que se visualize claramente o nome e o CRM do médico) expedido há, no máximo, 01 (um) ano, no qual se indique o tipo de deficiência do qual o candidato é portador, o código da Classificação Internacional de Doença (CID) e as necessidades quanto ao atendimento personalizado.
 - 5.7.2. O candidato que, necessitando de atendimento especial, não requerer no prazo estipulado no item 5.8 deste Edital não terá a condição atendida.
 - 5.7.3. A utilização de aparelho auditivo por motivos médicos será permitida mediante apresentação de requerimento, nos mesmos termos do item 5.8. deste Edital, direcionado à Comissão Permanente do Vestibular, no prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis antes da realização da prova.
 - 5.7.4. À Comissão Permanente do Vestibular caberá a análise dos pleitos referentes a atendimento especial, a partir dos princípios da legalidade e da razoabilidade.

- 5.8. As questões da prova serão de múltipla escolha, com 5 (cinco) opções, das quais apenas uma será verdadeira, sendo elaboradas de acordo com os programas do Ensino Médio e com os parâmetros curriculares nacionais vigentes, e priorizando situações em que as capacidades de raciocínio, de pensamento crítico e de análise se sobreponham a conteúdos que envolvam simples memorização.
- 5.9. As disciplinas e os conteúdos das provas foram organizados conforme as disposições a seguir:
- 5.9.1. **Ciências Sociais Aplicadas**: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Língua Estrangeira, totalizando 40 (quarenta) questões.
- 5.9.2. **Ciências Humanas**: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Língua Estrangeira, totalizando 40 (quarenta) questões.
- 5.9.3. **Engenharias**: Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física e Língua Estrangeira, totalizando 40 (quarenta) questões.
- 5.9.4. **Ciências Exatas**: Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física e Língua Estrangeira, totalizando 40 (quarenta) questões.
- 5.9.5. **Ciências da Saúde**: Língua Portuguesa, Matemática, Química, Biologia e Língua Estrangeira, totalizando 40 (quarenta) questões.
- 5.9.6. **Cursos Superiores de Tecnologia**: Língua Portuguesa, Matemática, Química, Física, e Língua Estrangeira, totalizando 40 (quarenta) questões.
- 5.10. As questões de **Língua Portuguesa** serão em número de 08 (oito) e versarão sobre: **Gramática**: Conhecimento das estruturas da língua e sua utilização como instrumento prático da comunicação formal. **Literatura**: Compreensão da literatura como arte e como revelação do contexto sociocultural em que se insere a obra literária. **Interpretação de Texto**: Compreensão das ideias de um texto percebendo o que se diz nas entrelinhas ou em linguagem figurada.
- 5.11. As questões de **Língua Estrangeira** serão em número de 08 (oito) e versarão sobre: Capacidade de ler e interpretar textos técnicos e científicos na sua área específica de estudo; Compreensão das estruturas da língua que, de maneira relevante, interferem e/ou modificam o sentido dos enunciados textuais.
- 5.12. As questões de **Matemática** serão em número de 08 (oito) e versarão sobre: Compreensão dos conteúdos de matemática do ensino médio como instrumentos essenciais para a resolução de problemas do cotidiano, dando ênfase ao raciocínio lógico-dedutivo; uso da álgebra

- como linguagem representativa de situações-problema, bem como fazer uso de suas ferramentas na resolução de modelos matemáticos; Compreensão da geometria como representação do mundo físico, utilizando-a na construção de formas geométricas e cálculo de medições.
- 5.13. As questões de **História** serão em número de 08 (oito) e versarão sobre: Interpretação da história como ciência social construída a partir do pensamento ocidental fundamentado no mundo clássico greco-romano; compreensão do desenvolvimento do homem como um ser social, produto de sua história e responsável pela evolução das diversas civilizações em seu espaço e tempo.
- 5.14. As questões de **Geografia** serão em número de 08 (oito) e versarão sobre: Análise do mundo geográfico tendo como princípio a interação entre o homem e o seu meio, buscando compreender a relação espaço-tempo a partir das transformações produzidas de forma natural ou definidas pela ação do homem ao longo da evolução da Terra.
- 5.15. As questões de **Química** serão em número de 08 (oito) e versarão sobre: Conhecimento da Química em seus vários aspectos no que se diz respeito à Estrutura Atômica e à Estrutura Eletrônica dos Átomos, classificação periódica dos elementos, ligação química, funções inorgânicas, balanceamento das reações químicas, soluções, termoquímica, cinética química e equilíbrio químico, classificação das cadeias carbônicas, funções orgânicas e isomeria.
- 5.16. As questões de **Biologia** serão em número de 08 (oito) e versarão sobre: Conhecimento dos conteúdos de Biologia, no que abrange o estudo da citologia; origem da vida; histologia animal; genética; fisiologia humana.
- 5.17. As questões de **Física** serão em número de 08 (oito) e versarão sobre: Conhecimento dos conteúdos de Física, no que abrange os fundamentos da Física; Mecânica, Óptica e Ondas; Eletricidade.
- 5.18. O valor da prova objetiva será de 100 (cem) pontos, sendo 2,5 (dois e meio) pontos o valor de cada uma das quarenta questões.
- 5.19. A prova de **Redação** em Língua Portuguesa constará da produção de um texto de 20 (vinte) a 25 (vinte e cinco) linhas, de acordo com as instruções nela indicadas.
- 5.20. O valor da prova de Redação será de 100 (cem) pontos e, no seu julgamento, serão considerados os aspectos textuais e formais da norma culta da Língua Portuguesa.



- 5.21. A Redação deverá atingir o mínimo de 20 (vinte) linhas; cada linha não escrita até esse limite implicará a perda de 01 (um) ponto.
- 5.22. A soma dos pontos obtidos nas provas objetiva e de redação será o escore total do candidato.
- 5.23. Considerar-se-á eliminado o candidato que obtiver um escore total inferior a 70 pontos.
- 5.24. Considerar-se-á eliminado o candidato que zerar uma das duas provas (objetiva ou redação).
- 5.25. Não será permitido o uso/porte de aparelhos eletrônicos, régua de cálculo, calculadora, esquadro, compasso, transferidores e similares, telefone celular, relógio digital, como também será vedada qualquer consulta bibliográfica, bem como a utilização de bonés ou óculos escuros.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

- 6.1. A lista de classificação dos candidatos será feita pela ordem decrescente dos escores totais obtidos pelos candidatos.
- 6.2. Consideram-se “classificados” os candidatos aprovados cuja classificação corresponda ao limite de vagas ofertadas conforme o quadro 4.1, observada rigorosamente a ordem decrescente dos escores brutos dos candidatos e o critério estabelecido no item 5.23.
- 6.3. Consideram-se “classificáveis” os candidatos aprovados a partir do limite de vagas ofertadas conforme o quadro 4.1, observada rigorosamente a ordem decrescente dos escores brutos dos candidatos e o critério estabelecido no item 5.23.
- 6.4. Poderão se matricular no semestre 2017.2 os candidatos classificados.
 - 6.4.1. Após as matrículas dos candidatos indicados no item anterior, caso persista o não preenchimento de vagas serão convocados os candidatos classificáveis daquele curso.
 - 6.4.2. Após as matrículas dos candidatos indicados no item anterior, caso persista o não preenchimento de vagas serão convocados os candidatos classificáveis daquele curso.
- 6.5. Havendo candidatos ocupando idêntica classificação, far-se-á o desempate, levando-se em consideração a nota da Redação.
- 6.6. Persistindo o empate, terá precedência o candidato de maior idade.



- 6.7. Havendo, ainda assim, empate, terá precedência o candidato com inscrição mais antiga.
- 6.8. O Centro Universitário Católica de Quixadá, após as matrículas dos classificados e dos classificáveis, poderá, na eventualidade de vagas remanescentes, realizar novos processos seletivos, até o preenchimento completo das vagas anuais autorizadas pelo Ministério da Educação, observados os respectivos períodos letivos.

7. DA DIVULGAÇÃO

- 7.1. A divulgação dos resultados do Processo Seletivo 2017.2 será feita até o dia **14 de junho de 2017**, através do site institucional www.unicatolicaquixada.edu.br, do Centro Universitário Católica de Quixadá,

8. DAS MATRÍCULAS

- 8.1. As matrículas dos candidatos **classificados** serão efetuadas na Secretaria de Alunos do Centro Universitário Católica de Quixadá nos dias **19, 20, 21 e 22 de junho de 2017**, no horário das **08h às 17h30min**, conforme o cronograma abaixo.

Data	Cursos
19/06/2017	Administração, Ciências Contábeis, Filosofia (Licenciatura), Filosofia (Bacharelado), Jornalismo e Teologia.
20/06/2017	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produção, Sistemas de Informação, Sistema para Internet e Design Gráfico.
21/06/2017	Biomedicina, Educação Física (Licenciatura) e Educação Física (Bacharelado), Enfermagem e Farmácia.
22/06/2017	Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

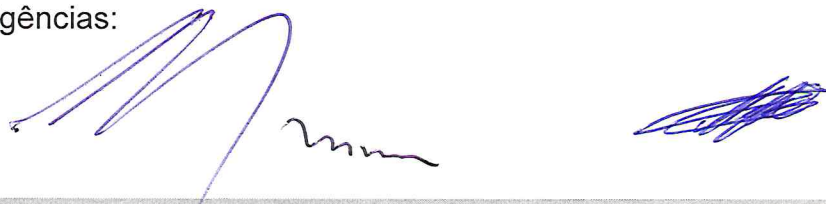
- 8.2. Depois de realizadas as matrículas dos candidatos classificados, a **matrícula dos classificáveis** será realizada no período de **26 a 28 de junho de 2017**, no horário das **8h às 17h30min**, conforme o cronograma abaixo:

Data	Cursos
------	--------



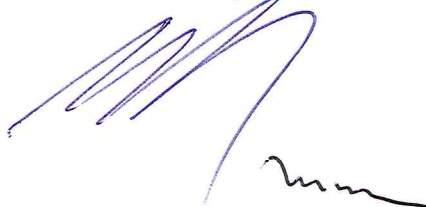
26/06/2017	Administra76o, Ci6ncias Cont6beis, Filosofia (Licenciatura), Filosofia (Bacharelado), Jornalismo e Teologia.
27/06/2017	Arquitetura e Urbanismo, Engenharia de Produ76o, Sistemas de Informa76o, Sistema para Internet e Design Gr6fico.
28/06/2017	Biomedicina, Educa76o F6sica (Licenciatura) e Educa76o F6sica (Bacharelado), Enfermagem, Farm6cia, Fisioterapia, Odontologia e Psicologia.

- 8.3 **Os candidatos classificados que n6o comparecerem nos dias previstos para matricula perder6o suas vagas.**
- 8.4 O candidato classific6vel que, no dia da sua matricula, n6o estiver presente no momento da chamada, **6s 8h nos dias previstos no item 8.2**, perder6 sua vaga para o pr6ximo candidato com a pontua76o subsequente, conforme lista de classific6veis exposta na Secretaria de Alunos, a qual ser6 atualizada a cada nova chamada.
- 8.5 N6o poder6 se matricular o candidato que tiver sido exclu6do ou desligado compulsoriamente do Processo Seletivo.
- 8.6 Os certificados oriundos de exames supletivos somente ter6o validade se o aluno, efetivamente, tiver atendido aos requisitos legais de idade e de sufici6ncia no ato de sua realiza76o.
- 8.7 **A matricula de candidato s6 estar6 concluida e v6lida ap6s o pagamento da primeira parcela da semestralidade, depois de cumpridos todos os itens acima.**
- 8.8 As disciplinas que comp6em o primeiro semestre ter6o que ser cursadas integralmente, salvo altera76es sugeridas pelas Coordena76es dos Cursos e aprovadas pela Dire76o Acad6mica. Junto com o Contrato de Presta76o de Servi76os Educacionais, a ser celebrado por ocasi6o da matricula, o candidato matriculado, receber6 a carga hor6ria e o hor6rio das disciplinas a serem cursadas.
- 8.9 6 proibido o trancamento, bem como o aproveitamento, salvo autoriza76o da Pr6-Reitoria de Gradua76o e Extens6o, nas disciplinas do 16 semestre do curso.
- 8.10 No ato da matricula, dever6 ser entregue a seguinte documenta76o e atender 6s seguintes exig6ncias:



- 8.10.1 Diploma ou certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (original e cópia);
 - 8.10.2 Histórico escolar do ensino médio (original e cópia);
 - 8.10.3 Documento oficial de identidade - RG (original e cópia);
 - 8.10.4 Certidão de nascimento ou casamento (cópia);
 - 8.10.5 Uma foto 3x4 colorida (recente e de frente);
 - 8.10.6 Título de eleitor (original e cópia);
 - 8.10.7 Comprovante de quitação militar (original e cópia);
 - 8.10.8 CPF (cópia);
 - 8.10.9 Contrato de prestação de serviço educacional, fornecido pelo Centro Universitário Católica de Quixadá, devidamente assinado pelo responsável ou pelo aluno, desde que tenha no mínimo 18 anos completos ou que seja menor emancipado;
 - 8.10.10 CPF do responsável financeiro (original e cópia), caso o aluno não tenha 18 anos completos;
 - 8.10.11 Comprovante de pagamento da 1ª parcela de semestralidade;
 - 8.10.12 Comprovante de endereço (original e cópia).
- 8.11 O candidato fica obrigado a comprovar, até a data da matrícula, a conclusão do ensino médio (ou equivalente). Não havendo a comprovação, a matrícula se tornará inválida, conforme a Portaria Ministerial nº 391, publicada no DOU, de 07/02/2002 (com retificação no dia 13/02/2002), que estabelece que os candidatos aos cursos do ensino superior deverão ter concluído o ensino médio (ou equivalente). O aluno que tenha concluído o ensino médio no exterior deverá apresentar o Parecer de Equivalência de Curso, expedido pelo Conselho Estadual de Educação, com data anterior à inscrição no Processo Seletivo.
- 8.12 É NECESSÁRIO TRAZER OS DOCUMENTOS ORIGINAIS. TODAS AS CÓPIAS DEVEM ESTAR LEGÍVEIS.**

9. DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS



- 9.1. No ato da matrícula, o candidato também assinará o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais com o Centro Universitário Católica de Quixadá.
- 9.2. O Contrato de Prestação de Serviços Educacionais será assinado a cada início de semestre e regerá a relação entre o aluno e a UNICATÓLICA no que se refere às condições para matrícula, período de aulas, horário e disciplinas ofertadas, valor de semestralidade, forma de pagamento e atualização de valor (em caso de atraso de pagamento), as condições de rescisão, prazo de validade.
- 9.3. Para assinar o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais, juntamente com o candidato classificado, o Centro Universitário Católica de Quixadá necessita de que o aluno indique um responsável financeiro, o qual será o solidariamente responsável pelo pagamento da semestralidade. O responsável financeiro pelo aluno perante o Centro Universitário Católica de Quixadá deverá ser pessoa idônea, maior de 18 anos, sem cadastro junto aos órgãos de restrições de crédito (SERASA, SPC, CADIN etc.) e que possua bens suficientes para arcar com o valor da semestralidade.
- 9.4. O responsável financeiro poderá ser o próprio aluno, desde que atendidas todas as exigências acima.
- 9.5. A contraprestação mensal, ou seja, o pagamento das parcelas é a principal obrigação do aluno e de seu responsável financeiro, o qual não será aceito na forma de cheque.
- 9.6. O aluno poderá, ao longo do semestre, solicitar alteração do responsável financeiro, o que deverá ser feito, por escrito, junto à Secretaria Acadêmica do Centro Universitário Católica de Quixadá e sobre a qual a Instituição poderá ou não concordar.
- 9.7. A semestralidade do curso referido será paga em 6 (seis) parcelas mensais, sendo a matrícula referente à primeira parcela.
- 9.8. **O(A) CONTRATANTE/ALUNO(A) QUE JÁ TENHA QUITADO O VALOR REFERENTE À PRIMEIRA PARCELA E QUE DESISTA DA VAGA, DEVERÁ NOTIFICAR A CONTRATADA POR ESCRITO ATRAVÉS DE FORMULÁRIO ESPECÍFICO PARA TAL FIM, DISPONÍVEL NO SETOR ACADÊMICO DA CONTRATADA, DE TAL DECISÃO. A COMUNICAÇÃO ACIMA REFERIDA DEVERÁ DAR-SE, IMPRETERIVELMENTE, ATÉ O ÚLTIMO DIA ANTERIOR AO INÍCIO DAS AULAS NO SEMESTRE PARA O QUAL SE MATRICULOU. FEITA A COMUNICAÇÃO CONFORME AS INDICAÇÕES ACIMA DESCRITAS, O(A) CONTRATANTE/ALUNO(A) TERÁ DIREITO À DEVOLUÇÃO DE 70% (SETENTA POR CENTO) DO VALOR PAGO, DEDUZINDO-SE**



DESTE O PERCENTUAL DE 30% (TRINTA POR CENTO), A TÍTULO DE DESPESAS COM GESTÃO ADMINISTRATIVA

- 9.9. **NÃO SERÁ ADMITIDA A MATRÍCULA CONDICIONAL.**
- 9.10. A cada início de semestre, o aluno e seu responsável financeiro assinarão novo Contrato de Prestação de Serviços Educacionais que regulará o respectivo semestre contratado.
- 9.11. **EXISTINDO DÉBITO DE PARCELAS DE PAGAMENTO DE SEMESTRE(S) ANTERIOR(ES), O ALUNO NÃO PODERÁ RENOVAR A MATRÍCULA PARA O SEMESTRE POSTERIOR**, nos termos do art. 5º, da Lei nº 9.870/1999.
- 9.12. O Centro Universitário Católica de Quixadá, a qualquer tempo, desde que existindo inadimplência, poderá solicitar ao aluno que substitua o seu responsável financeiro, na certeza de que o novo responsável financeiro deverá atender as exigências já citadas anteriormente.

10. DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO DOS CURSOS

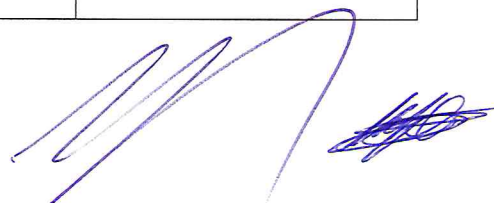
- 10.1. Os cursos funcionarão no *campus* do Centro Universitário Católica de Quixadá, localizada na Rua Juvêncio Alves, nº 660, Centro, 63900-257, na cidade de Quixadá/CE.

11. DO CRONOGRAMA

- 11.1. O Processo Seletivo Vestibular 2017.2 obedecerá aos cronogramas constantes dos quadros abaixo:

11.1.1. Cronograma do PROCESSO SELETIVO ENEM:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/03/2017
Abertura do período de inscrições	24/03/2017
Encerramento do período de inscrições	06/06/2017
Limite para geração do boleto	06/06/2017
Limite para pagamento do boleto	07/06/2017
Divulgação dos resultados	14/06/2017
Matrícula dos classificados	14 a 22/06/2017
Matrícula dos classificáveis	26 a 28/06/2017

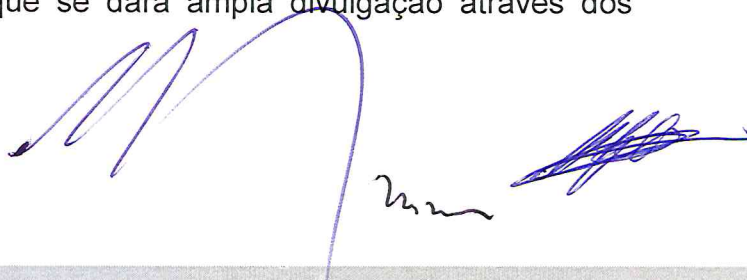


11.1.2. Cronograma do Vestibular Tradicional:

EVENTO	DATA
Publicação do Edital	16/03/2017
Abertura do período de inscrições	24/03/2017
Encerramento do período de inscrições	06/06/2017
Limite para geração de boleto	06/06/2017
Limite para pagamento do boleto	07/06/2017
Realização das provas	11/06/2017
Divulgação dos resultados	14/06/2017
Matrícula dos classificados	14 a 22/06/2017
Matrícula dos classificáveis	26 a 28/06/2017

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1. Não haverá, em hipótese alguma, revisão de provas, recontagem de pontos e/ou segunda chamada.
- 12.2. Somente será disponibilizada ao candidato uma única folha de redação e uma de gabarito.
- 12.3. Qualquer rasura na folha de gabarito invalidará a questão rasurada.
- 12.4. Será eliminado do certame, em qualquer fase, o candidato que, comprovadamente, usar fraude ou para ela concorrer, atentar contra a disciplina, ausentar-se da sala ou local de prova sem a devida autorização do fiscal de prova ou coordenador da aplicação de prova, sair da sala de realização da prova portando caderno de questões e/ou folhas de redação e de gabarito sem ser autorizado pelo coordenador da aplicação de prova ou desacatar a quem quer que esteja investido de autoridade para coordenar, orientar ou auxiliar a realização das provas.
- 12.5. Salvo mediante autorização expressa da Reitoria do Centro Universitário Católica de Quixadá, não funcionará o semestre inicial de qualquer curso se o número de novos alunos matriculados no semestre não atingir 80% (oitenta por cento) do número de vagas oferecidas no curso.
- 12.6. Os prazos estabelecidos neste edital, se necessário, poderão ser prorrogados, situação em que se dará ampla divulgação através dos meios de comunicação.



- 12.7. O candidato que utilizar documentos inidôneos para a inscrição ou matrícula terá esta anulada de pleno direito.
- 12.8. O Centro Universitário Católica de Quixadá, através da Comissão Permanente do Vestibular, determinará, quando necessário, instruções, orientações e procedimentos complementares relativos a todas as fases do Processo Seletivo Vestibular.
- 12.9. O presente Processo Seletivo é válido para a matrícula no segundo semestre letivo de 2017, observadas as vagas ofertadas e constantes do item 4.1.
- 12.10. As vagas destinadas ao PROUNI estarão resguardadas de acordo com a Lei 11.096, de 13 de janeiro de 2005, onde o processo seletivo dar-se-á por meio de Portaria publicada pelo MEC.
- 12.11. Caso não haja candidatos para as vagas destinadas ao PROCESSO SELETIVO ENEM, poderá a UNICATÓLICA destiná-las a candidatos inscritos no Vestibular Tradicional, e vice-e-versa.
- 12.12. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Permanente do Vestibular.

Quixadá/CE, 16 de março de 2017



Manoel Messias de Sousa
Reitor



Marcos Augusto Ferreira Nobre
Pró-Reitor de Graduação e Extensão



Marcos James Chaves Bessa
Comissão Permanente do Vestibular